



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

L I D O
Em 14/06/12
Assessoria de Plenário

IND 6172 /2012
INDICAÇÃO Nº DE 2012
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PPS)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no sentido de propor emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2011 tratando da manutenção no texto original do art. 304 da Lei Complementar nº 803/2009.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no sentido de propor emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2011 tratando da manutenção no texto original do art. 304 da Lei Complementar nº 803/2009.

JUSTIFICAÇÃO

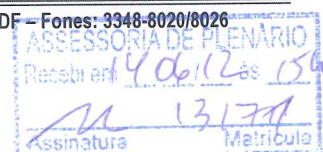
Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6172/2012

Folha Nº 01 Paula

A presente Indicação tem por objetivo apresentar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal sugestão de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2011, tratando da manutenção no texto original do art. 304 da Lei Complementar nº 803/2009.

O art. 304 da LC 803/2009 diz que "*Fica assegurada a fixação do Setor de Chácaras da Candangolândia, respeitadas as condicionantes de ocupação ambiental, nos termos do art. 102, III, desta Lei Complementar e do art. 92 da Lei Complementar nº 97, de 8 de abril de 1998.*" Esse dispositivo foi declarado inconstitucional conforme a ADI nº 2009 00 2 017552-9 – TJDFT, publicada no Diário de Justiça de 31/5/2010, e, conseqüentemente, revogado pelo art. 5º da proposta de atualização do PDOT em tramitação na Câmara Legislativa.





**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula**

Acontece que a área em questão, que se encontra localizada entre a BR-040 e o Jardim Zoológico, abriga diversos chacareiros, que lá produzem e residem há décadas, muitos deles são pioneiros na Capital Federal.

Todos os moradores (produtores) estão enfrentando na Justiça ações de reintegração de posse, movidas pela Terracap, mesmo tendo havido anteriormente a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual contam o compromisso e a garantia de preservação do meio ambiente naquela localidade.

Visando assegurar a permanência dos produtores que ali se encontram e devido ao relevante interesse social das ocupações, é imprescindível que o art. 304 seja mantido no corpo na Lei Complementar nº 803/2009, o que somente pode ser feito por meio de emenda de iniciativa do Poder Executivo, visto que a Justiça declarou inconstitucional o referido artigo justamente por ter sido proposto por parlamentar, ficando aí caracterizado o vício de iniciativa.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público, rogo aos nobres Pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6172/2022

Folha Nº 02 Paula

Brasília.12 de junho de 2012.

Senhores Deputados.

Nós, Moradores do Setor de chácaras da Candangonlândia do Condomínio Residencial Park Way, estamos enfrentando na justiça ações de reintegração de posse da terracap, sendo que anteriormente houve assinatura de termo de ajustamento de conduta(TAC), com objetivo de garantir a preservação do meio ambiente nessa localidade. Entretanto, perdemos a titularidade do termo em razão de erros nos procedimentos administrativos, pois a autora (terracap) não havia sido convidada a participar do pleito.

Da mesma forma, foi dispostivo no PDOT o art. 304, garantindo a fixação do setor de chácaras da Candangonlândia, com o dispositivo legal, permeamos a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e abastecimento do Distrito Federal, onde fora realizado todos os procedimentos para regularização, porém sem êxito, o artigo que possibilitava o pleito foi considerado Inconstitucional, nos remetendo para outras possibilidades. Diante disso, estamos nos sentindo sabatinados pelo poder publico, acerca da possibilidade de regularização fundiária.

Desse modo, estamos perdendo um dos bens mais preciosos que o ser humano possui para o exercício de sua cidadania, a paz e, como consequência, estamos adoecendo com tanta pressão do poder público com prejuízos para as nossas famílias e Estado.

Por fim, pedimos uma atenção ao pleito no sentido de sugerir ao poder executivo emendas ao Projeto de Lei Complementar 17/2011, a fim de manter no texto original a redação do artigo 304 de lei complementar 803/2012. Dessa forma, lembro-vos que junto com as nossas famílias vimos a tão sonhada Brasília ²⁰⁰⁹ crescer, pois somos pioneiros.

Em razão disso, solicitamos dos Senhores Deputados, o máximo empenho para solucionar esta situação.

Setor Protocolo Legislativo

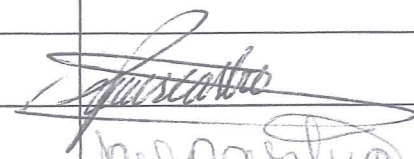
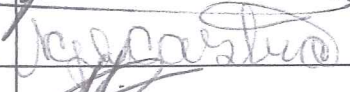
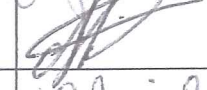
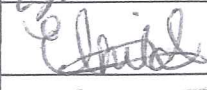

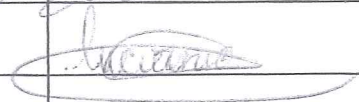

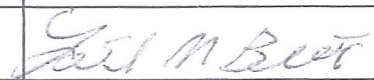
JND Nº 61721/2012

Folha Nº 03 *Paul*

Abaixo Assinado

Nome:	Identidade:	Título de eleitor:	Assinatura:
01. <i>Marise Gomes P. Almeida</i>	1.918.914-DF	044552611007	<i>Marise G. P. Almeida</i>
02. EVANGELISTA L. ALMEIDA	1.883.624-DF	005596211015	<i>Evangelista L. Almeida</i>
03. DANIEL EVANGELISTA P. ALMEIDA	1.883.259-DF		<i>Daniel E. P. Almeida</i>
04. LORRUAMA BARBOSA			
05. GUILHERME G. ALMEIDA			<i>MENOR (11 ANOS)</i> <i>Guilherme G. Almeida</i>
06. Luiz Felipe O. Melo	2187010		<i>Luiz Felipe Oliveira</i>
07. <i>Wellington V. Costa</i>	1246469		<i>Wellington V. Costa</i>
08. Maria Nogueira de R. Lima	1279341		<i>Maria Nogueira de R. Lima</i>
09. Daniela V. Pereira Souto	9996404		<i>Daniela V. Pereira Souto</i>
10. Ana de R. Nogueira	1298138		<i>Ana de R. Nogueira</i>
11. Alberto Rodrigues Nogueira			<i>Alberto Rodrigues Nogueira</i>
12. Wellington Viana de Carvalho			<i>Wellington Viana de Carvalho</i>
13. Tayrona Batista R. Lima		Setor Protocolo Legislativo	
14. Denni Valentin Nogueira		IND Nº 6373/2010 Folha Nº 04 <i>Arde</i>	
15. Caio Nogueira Costa			
16. Amanda R. B. Costa Albuquerque	188151CBM-DF	16170712070	<i>Amanda R. B. Costa Albuquerque</i>
17. SCS PSONE LSM A ALBUQUERQUE	13.966	15684812046	<i>SCS PSONE LSM A ALBUQUERQUE</i>
18. CARLOS JOSE M. SILVA	5.477. Incol/DF		<i>Carlos Jose M. Silva</i>
19. Maria da Conceição Costa			<i>Maria da Conceição Costa</i>
20. Luzia M. Costa	3029813-61		<i>Luzia M. Costa</i>
21. Rosilda S. Carvalho			<i>Rosilda S. Carvalho</i>
22. Maria Luiza B. dos Santos	17560564		<i>Maria Luiza B. dos Santos</i>
23. GILLIANA BATISTA			<i>Gilliana Batista</i>

Nome:	Identidade:	Título de eleitor:	Assinatura:
24. Leana Gomes de Souza	2.322.072 233776		Leana Gomes de Souza
25. Raellen de Souza Pereira	2.837.776		
26. Tremenda Pereira da Paz			Tremenda Pereira
27. Dorcelina Pereira de Menezes			Dorcelina
28. Luiz Duarte da Paz			Luiz
29. Manoel J de 53211-447			Manoel
30. Demônio Pereira			Francisco
31. Justiniano Ribeiro dos Santos			Justiniano
32. Antonio Bernardo Duarte			Antônio
33. DRAZIELA BATISTA			Draziel
34. JULIO CESAR			Julio - CESAR
35. Eduardo R. Lima	1530193		Eduardo
36. FRANCISCO S. RAMOS	642840		Francisco
37. Helton	722		Helton
38. Maria Marlene Pereira	342 766	14770020/54	Maria Marlene
39. Magna Gomes de A. Lima	504436	DF	Magna
40. ANDRÉ HERNANDES	1675342-PA		André
41. Igor Caetano D. L. L.	226 973-DF		Igor Caetano
42. Diego Luis Pires	2095.092		Diego
43. HELI DINS JR	19547921		Helio
44. VIRGINIA DARC	7045119095-SSP/R S		Virginia
45. PEDRO HENRIQUE		MENOR	
46. Renata Barreto Aguiar			Renata
47. Vanessa de A.			Vanessa

Nome:	Identidade:	Título de eleitor:	Assinatura:
48. José dos Reis de Castro	RG. 258 574		
49. Mada Camêlção	2.588.792		
50. Marcos Moreira da Costa	2203925		
51. Emilda S Batti	1394701		
52. Edinotário B. Araújo	13	124355150523	
53. Lucimaria F de Souza			
54. Rosângela Aguiar	202302119	124332130524	
55. Hilda Maria Pereira Gomes	142.0853140	11801327-0507	Hilda Maria
56. Renato A. A.	808.656-D.F.		
57. Amélia			
58. Mosemaria Rodrigues			
59. Manoel Otávio de Souza			
60. Anacilda de Santos			
61. Thelma de Souza			
62. Ronaldo de Souza	945832-91		
63. João Roberto			
64. Amílcar Pereira			
65. Zelfma Calado			
66. Jacson José Lencina			
67. Shirley Cristiane			
68. Valson Pereira Calado			
69. José José P Calado			
70. Janaina P Calado			
71. Zelfa Pereira			

Nome:	Identidade:	Título de eleitor:	Assinatura:
72. <i>José de Barros</i>	05626414-32		<i>José de Barros</i>
73. FRANCISCO AGUIAR PAIXÃO	222662		<i>Francisco Aguiar Paixão</i>
74. <i>Geane Pinto Chaves</i>	2263655		<i>Geane Pinto Chaves</i>
75. <i>José Roubelto</i>	213.552		<i>José Roubelto</i>
76. <i>Cláudio da S.O.</i>	2395262		<i>Cláudio da S.O.</i>
77. <i>Expedito Brito O</i>			
78. <i>Carolina Regina das</i>			
79. <i>Daniel de Jesus Jr.</i>	2147.368		<i>Daniel de Jesus Jr.</i>
80. ALEXSANDRO D. DA SILVA			<i>Alexsandro D. da Silva</i>
81. <i>João Roberto de Azevedo</i>	1219814-04		<i>João Roberto de Azevedo</i>
82.			
83.			
84.			
85.			
86.			
87.			
88.			
89.			
90.			
91.			
92.			
93.			
94.			
95.			

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 6272/2012


Folha Nº 07 *Paulo*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAF.

Em, 18/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6172/2012
Folha Nº 08 *Paula*